

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019 – SEURB/PMA.
PROCESSO Nº 7.740/2022 – REF.: LOTE 01**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019-SEURB/PMA, DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com motorista/operador, abrangendo sua manutenção preventiva e corretiva, sem combustível e sem seguro, destinados aos serviços de conservação urbana do Município de Ananindeua, conforme termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial SRP, QUE ENTRE SI PACTUAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB E A EMPRESA PROJETAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EM GERAL EIRELI - LTDA.

Por intermédio do presente instrumento do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2019-SEURB/PMA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Vicente Zico, S/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.978.683/0001-75, neste ato e ocasião representada por sua Secretária Sra. **ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**, portadora da cédula de identidade nº 1679143 SSP-PA, e CPF nº 586.506.602.15, de agora diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **PROJETAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EM GERAL EIRELI - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.572.545/0001-51 estabelecida no Conjunto Fernando Correa, QD B, nº43 – Bairro Centro, Ananindeua/Pa CEP 67.040-740, neste ato e ocasião representada por **LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 3462248 PC/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/94 e alterações supervenientes e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo traz como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor no importe de 14,660860% calculado pelo IGP-M, para **LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – LOTE 01**, com motorista/operador, abrangendo sua manutenção preventiva e corretiva e sem combustível, objetivando a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e praças do Município de Ananindeua, em estrita observância ao memorial descritivo constante no Termo de Referência anexo ao edital do pregão presencial SRP nº 2019.001.PMA.SEURB e na proposta da empresa contratada que passam a ser considerados partes integrantes da presente avença para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

Prorrogar este contrato, conforme art.57, inciso II da Lei 8.666/93 e reajustar com base no IGP-M o preço da cláusula contratual sexta em consonância com o Art. 40, XI da Lei 8.666/93.

Avenida Dom Vicente Zico S/N - Coqueiro
PMASEURBPMA@GMAIL.COM



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor global do aditamento ora firmado perfaz o montante de **R\$2.368.705,68** (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a Cláusula Terceira - da avença primitiva, cujo pagamento deverá ser promovido em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

ITEM	MODELO	QTD	V.UNIT. MENSAL	V.UNIT. ANUAL	PORCENTAGEM
01	Pá carregadeira mecânica	1	R\$ 15.880,99	R\$190.571,88	14,66%
02	Retroescavadeira 416E	2	R\$ 15.770,68	R\$378.496,32	14,66%
03	Motoniveladora	1	R\$ 23.821,48	R\$285.857,76	14,66%
04	Caçamba Basculante (TOCO)	3	R\$ 9.302,29	R\$334.882,44	14,66%
05	Caçamba Basculante (TRUCK)	8	R\$ 12.280,18	R\$1.178.897,28	14,66%
TOTAL GERAL					R\$2.368.705,68

- Tabela referente ao 2º Termo aditivo ao Contrato Nº 08/2019-SEURB/PMA, que teve como objeto o reajuste no importe de 15,42% para os itens 1,2,3 e 4 e o 5º item 19% com a inclusão de 02 (dois) itens (UMA Retroescavadeira e UMA Caçamba basculante - TOCO).

ITEM	MODELO	QTD	V.UNIT. MENSAL	V.UNIT. ANUAL	PORCENTAGEM
01	Pá carregadeira mecânica	1	R\$ 13.850,40	R\$ 166.204,80	15,42%
02	Retroescavadeira 416E	2	R\$ 13.754,20	R\$ 330.100,80	15,42%
03	Motoniveladora	1	R\$ 20.775,60	R\$ 249.307,20	15,42%
04	Caçamba Basculante (TOCO)	3	R\$ 8.112,87	R\$ 292.063,32	15,42%
05	Caçamba Basculante (TRUCK)	8	R\$ 10.710,00	R\$ 1.028.160,00	19%

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

Funcional Programática: 1751200122505 – Otimização dos serviços de limpeza

Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JU

Sub-Elemento: 3390399900 - Outros serviços de terceiros – Pessoa JU

Fonte do Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor reservado: R\$986.960,70 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos).

Valor para o ano de 2023: R\$1.381.744,98 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2022 a 03 de julho 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE PRIMITIVO

As demais Cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Terceiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 01 de julho de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB

ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO

CNPJ Nº 28.978.683/0001-75

Contratante



PROJETAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL EIRELI - LTDA

LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR

CNPJ Nº12.572.545/0001-51

Contratado

Testemunhas:

1- 

2- 